**Comissão Permanente de Licitação.**

MEMO.CPL- /2024.

São Francisco de Assis do Piauí, 11 de dezembro de 2024.

**DA:** Comissão Permanente de Licitação

**PARA:** Gabinete do Presidente / Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí.

**ASSUNTO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada para execução dos serviços de manutenção e reforma predial da Câmara Municipal De São Francisco De Assis Do Piauí.

**PARECER.**

**Exmo. Sr. Presidente,**

Tendo em vista a solicitação contida no Ofício: GP /2024, deste Gabinete, datado de 11/12/2024, cujo objeto refere-se à Contratação de Pessoa Jurídica especializada napara execução dos serviços de manutenção e reforma predial da Câmara Municipal De São Francisco De Assis Do Piauí, a informar o que segue:

1) Nos foi apresentado planilhas de custos de 03 (três) Pessoas Jurídicas do ramo pertinentes ao objeto, cujos valores apresentados são os que seguem:

**MAURO MONTEIRO DE SOUSA EIRELI, CNPJ Nº 15.689.051/0001-40, com valor de R$ R$ 30.656,37(Trinta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos).**

**SERVICON CONSTRUCAO ESERVICOS LTDA, CNPJ Nº 39.595.316/0001-09, com o valor de R$ 30.890,74 (Trinta mil, oitocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).**

**R COELHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 48.693.829/0001-43, com o valor de R$ 30.281,12 (Trinta mil, duzentos e oitenta e um reais e doze centavos).**

2 – A presente contratação se enquadra na situação de outros serviços a que aduz o artigo 75 inciso II, cujo valor está abaixo do valor mínimo estabelecido para a modalidade de dispensa de licitação e dado a exiguidade do tempo, o art. 75 inciso II da

nova Lei 14.133/21 de licitações, faculta o direito de realização dessa despesa com dispensa de licitação.

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
> **II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

3 – O Decreto n° 11.871/2023 de 29 de dezembro de 2023, atualizou os valores referentes ao artigo 75 inciso II, cujo valor atualmente é o de **R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).**

4 – Diante do exposto, solicitamos declarar a **dispensa de licitação** para a contratação dos serviços acima mencionados, e solicitamos a contratação direta a Pessoa Jurídica **R COELHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 48.693.829/0001-43, com o valor de R$ 30.281,12 (Trinta mil, duzentos e oitenta e um reais e doze centavos)** para realização dos serviços objeto deste processo, tendo em vista que o mesmo apresentou uma planilha de custos com preços condizentes com a realidade local, e mais vantajosa para esta Administração.

Keliane Alencar Ribeiro

**Keliane Alencar Ribeiro**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação